



EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 64

AO PROJETO DE LEI Nº 1014/2024

Dê-se a seguinte redação ao art. 11 do Projeto de Lei nº 1014/24:

“Art. 11 - Os §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 11.065, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação.

‘Art. 48 - (...)

§ 1º - Integram a área de competência da SMFA:

I - por suporte técnico-administrativo, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município — Cart-BH;

II - por vinculação, a Empresa PBH Ativos S.A.

§ 2º - Cabe à SMFA gerir o Fundo de Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária do Município - FMAATM.”.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA
MELO:92360769634
69634

Assinado de forma digital por IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA
MELO:92360769634
Dados: 2024.11.12 15:44:45 -03'00'

Vereador Irlan Melo
REPUBLICANOS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 18 / 11 / 24

OK 476

Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
POSTARIA Nº 21.902/2024
Data 18 / 11 / 2024
Hora 15:47:24

61L4140

VEREADOR
Irlan Melo

Gabinete do Vereador Irlan Melo.Avenida dos Andradas, 3100, Gab: 303B
Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3555 1153
E-mail: ver.irlanmelo@cmbh.mg.gov.br